



PORTARIA Nº 10, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa responsáveis apresentadores de contas no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), à Secex para operação do sistema *e-Contas*, disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 22 de maio de 2015, na 13ª Plenária ampliada do CAU/BR; considerando Portaria TCU nº 59, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as orientações para a elaboração do relatório de gestão, rol de responsáveis, demais relatórios, pareceres, declarações e informações suplementares para a prestação de contas referentes ao exercício de 2016, bem como sobre procedimentos para a operacionalização do Sistema de Prestação de Contas, conforme as disposições da Decisão Normativa-TCU 154, de 19 de outubro de 2016.

DECIDE:


Art. 1º Designar o empregado RAFAEL LEVI AMARAL SANTOS para atuar na elaboração do relatório de gestão da prestação de contas do exercício 2016, com o perfil de apresentador de contas nos sistemas *Gestão TCU.NET* e *e-Contas*.

Art. 2º Designar a empregada TALITA MENDONÇA MEDEIROS para atuar na elaboração do relatório de gestão da prestação de contas do exercício 2016, com o perfil de supervisor nos sistemas *Gestão TCU.NET* e *e-Contas*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Brasília, 6 de fevereiro de 2017.


ALBERTO DE FARIA
Presidente
CAU/DF